ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.642 de 1º de abril de 2005

Inclui dispositivo na Lei de Parcelamento do Solo Urbano, nº 1.073 de 17 de novembro de 1982.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I;

Art. 1º Ao artigo 25 da Lei Municipal 1.073 de 17.11.1982, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano será acrescido o inciso V que terá a seguinte redação:

"Art. 25 - .....

V – da rede de iluminação pública e luminárias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro do mês seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 1º de abril de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal